



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 072, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Portaria CRCSE nº 049/2019, revogando o parágrafo único do art. 11 e acrescentando os §§ 3º e 4º, no art. 10, e §§ 1º e 2º, no art. 11.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de regulamentar e estabelecer critérios e procedimento padrão para a concessão de uso do auditório do CRCSE por terceiros;

Considerando a possibilidade de pedidos de uso dos espaços que são apreciados pelo CRCSE, bem como a importância de se definir as circunstâncias em que será autorizada a utilização por terceiros; e,

Considerando que a utilização do auditório deve estar condicionada à observância e aplicação das regras exigidas para a boa conservação do patrimônio público.

Considerando a previsão no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRC's, para a receita proveniente de alugueis.

R E S O L V E:

Art. 1º. Os Arts. 10 e 11 da Portaria CRCSE n.º 049/2029 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

§3º Será considerado para fins de liberação do auditório por meio de Termo de Cessão de Uso Gratuito, o evento/curso que tiver até 3 horas de duração.

§4º O evento/curso com carga horária maior que 3 horas, terá a liberação para uso por meio do Termo de Autorização de Uso, sendo cobrados os valores constantes no ANEXO V- TAXA DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

Art. 11. (...)

§1º O CRCSE não oferta serviço de vigilância, copa e limpeza e, de operador de som, ou de ambientação ficando essas expensas a cargo do Interessado (cessionário ou autorizado);

§2º O estacionamento da Sede do Regional, em dias de evento/curso, ficará restrito para utilização somente de Conselheiros e Colaboradores, em decorrência da limitação da quantidade de vagas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 10 de agosto de 2022.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente do CRCSE